

**PORTARIA Nº 450/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, Superintendente de Planejamento e Controle de Avaliação, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Otorrino Costa Verde Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **27 de julho de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 de DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 451/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Cláudia Marinho Cardoso**, Matrícula nº 13591, Superintendente de Planejamento e Controle de Avaliação, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Ultramed R. B. Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **14 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 de DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 452/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Paulo César Benzi**, Matrícula nº 4500172, Superintendente de Atenção Secundária, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/09**, celebrado entre a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e Humanas Distribuidora Biomédica Ltda - ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a **06 de agosto de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 453/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **RENISON ALVES DE MATOS**, Matrícula nº 4500467, Chefe de Gabinete, a conduzir veículos lotados nesta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 454/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **PRISCILA SANTOS DE OLIVERIA**, Matrícula 4500283, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**ADILSON BERNARDO**  
Presidente

**PAULO CESAR DOS SANTOS** – Matr.: 4500151 - Presidente  
**EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA** – 19367 - Membro  
**FERNANDO ARGOLO PIMENTA** – Matr.: 4500306 - Membro

**PAULO CESAR BENZI** – Matr.: 4500172 - Membro

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**ADILSON BERNARDO**  
Presidente

**LEI Nº 2.297,**

**DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O REGIME DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CRIADO PELA LEI Nº 1.941, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica transformado em cargo público e sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis instituído pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, o emprego de Agente de Combate às Endemias, criado pela Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008.

**Art. 2º** O cargo de Agente de Combate às Endemias fica inserido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Município de Angra dos Reis – PCCR, instituído pela Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006, na referência salarial 102, tendo como linha de promoção a referência 103.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**  
Prefeito

**LEI Nº 2.298,**

**DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR E A LEI Nº 1.976, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O cargo de Agente de Controle de Vetores e o cargo de Operador de Máquinas Duplicadoras, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR passam a integrar a Referência 103, com linha de promoção para a Referência 104.

**Art. 2º** O cargo de Operador de Trânsito e o cargo de Auxiliar de Mecânica pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passam a integrar a Referência 104.

**Art. 3º** Ficam criadas e inseridas nos anexos IV e V das Leis nº 1.683/2006 e 1.976/2008 as Referências 105 e 106, no Grupo Ocupacional Básico.

**Art. 4º** Os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, Auxiliar de Radiologia, Telefonista, Eletricista de Equipamentos de Saneamento, Bombeiro Hidráulico de Saneamento e Mecânico, pertencentes aos Quadros Permanentes de Pessoal da PMAR e do SAAE passam a integrar a Referência 105.

**Art. 5º** Os cargos integrantes da Referência 104 terão como linha de promoção a Referência 105 e os cargos integrantes da Referência 105 terão como linha de promoção a Referência 106.

**Art. 6º** O cargo de Agente Fiscal Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passa a integrar a Referência 204.

**Art. 7º** A Referência 204, do Grupo Ocupacional Médio, passa a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo.

**Parágrafo único.** O servidor que na data da publicação da presente Lei integrar a referência mencionada no *caput*, ocupará na nova tabela o padrão salarial compatível com o seu vencimento base ou o padrão salarial de valor imediatamente superior ao seu vencimento base, em caso de inexistência na nova tabela de padrão salarial compatível com o seu vencimento base.

**Art. 8º** Os cargos integrantes da Referência 203, constantes do Anexo I terão como linha de promoção a Referência 204.

**Art. 9º** Os cargos de Auxiliar de Berçário, Berçarista e Operador de Trânsito passam a ter carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo o total de 175 (cento e setenta e cinco) horas mensais.

**Art. 10.** Faz parte da presente Lei o Anexo II – Tabela de Vencimento dos Grupos Ocupacionais Básico e Médio.

**Art. 11.** Na hipótese do art. 4º os efeitos financeiros serão retroativos a 01 de setembro de 2009.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, exceto quanto a promoção por merecimento, caso em que tais alterações serão válidas para o procedimento relativo ao ano de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

### “APROVA O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO NATALIDADE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 17 dias do mês de dezembro de 2009, resolve:

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2009/CMAS

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, para título de concessão do Benefício do Auxílio Natalidade, o valor de R\$ 300,00, em consonância com a Lei Municipal 1820/2007 e Decreto 5454/2007;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO Nº. 025/2009/FT – PROC. Nº. D657/2009/FT – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2009/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA PIROEX LTDA - EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, para atender aos diversos eventos realizados pelo Município para as festividades de final de ano, com utilização de materiais e de mão-de-obra própria, conforme cronograma e descrição dos Serviços constantes nos anexos do Edital.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **RS70.000,00 (setenta mil reais).**

**DOTAÇÃO:** ficha nº. 28 e dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.1.400, Nota de Empenho juntada aos autos do processo nº. D657/09/FT.

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D657/09/FT.

**PRAZO:** A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas, locais e horários estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2009/FT e seus anexos, devendo a contratada considerar o tempo necessário para a montagem dos shows pirotécnicos, tudo por sua conta.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 22 de dezembro de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO Nº. 026/2009/FT – PROC. Nº. D655/2009/FT – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2009/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos, para operacionalizar o “Reveillon” nos bairros da cidade, de acordo com o Memorando nº. 211/09/FT.GPCM e conforme especificações, condições e prazos expressos no respectivo Ato Convocatório, em especial o seu ANEXO I.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **RS176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais).**

**DOTAÇÃO:** ficha nº. 31 e dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.2.182, Nota de Empenho juntada aos autos do processo nº. D655/09/FT.

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D655/09/FT.

**PRAZO:** A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço nº. 009/09/FT e seus anexos, devendo a contratada considerar os dias de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, tudo por sua conta, conforme rege o Edital mencionado.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 23 de dezembro de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8.666/93

**CONTRATO Nº. 027/2009/FT – PROC. Nº. D656/2009/FT – TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2009/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SAPOTI PROJETOS CULTURAIS S/S LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo montagem, organização, execução e acompanhamento, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos, para operacionalizar o evento “Procissão Marítima 2010”, de acordo com o Memorando nº. 214/09/FT.GPCM e conforme especificações expressas no ANEXO I do Edital que originou esta avença, **com as alterações introduzidas por determinação da Presidência desta Fundação.**

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de **RS570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**

**DOTAÇÃO:** ficha nº. 31 e dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.2.182, Nota de Empenho juntada aos autos do processo nº. D656/09/FT.

**AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZADO PELO SR. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D656/09/FT.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste ajuste será fixo e improrrogável, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, observados os prazos de prestação dos serviços expressos no Ato Convocatório que originou esta avença.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 23 de dezembro de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D657/2009/FT, Pregão Presencial nº. 035/2009/FT**, à empresa **PIROEX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.283.691/0001-00, no valor total de **RS70.000,00 (setenta mil reais)**, referente à contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício e mão-de-obra especializada, para atender aos diversos eventos realizados pelo Município para as festividades de final de ano, conforme cronograma, condições e descrições dos serviços, estabelecidos no Ato Convocatório acima referido.

Angra dos Reis/RJ, 22 de dezembro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D655/2009/FT, Tomada de Preços nº. 009/2009/FT**, à empresa **ONLY ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.203.179/0001-59, no valor total de **RS176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais)**, referente à contratação de empresa especializada na organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo montagem, organização, execução e acompanhamento, nos termos e condições constantes no edital e seus anexos, para operacionalizar o “Reveillon” nos bairros da cidade, de acordo com o Memorando nº. 211/09/FT.GPCM e conforme especificações, condições e prazos expressos no Ato Convocatório acima referido, em especial o seu ANEXO I.

Angra dos Reis/RJ, 23 de dezembro de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2009/FT PROCESSO Nº. D656/09/FT.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no **inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.